



PROCESSO n.º: 78586737

INTERESSADO: DUNA ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: Impugnação – Concorrência Pública n.º 013/2019

PARECER N.º 017/2019 – CGL

Versam os autos acerca da impugnação impetrada pela empresa DUNA ENGENHARIA LTDA ao ato convocatório referente à Concorrência Pública nº 013/2019, destinada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução dos Serviços de Canal, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e obras Complementares do Complexo Viário do Cruzamento da Marginal Botafogo com a Av. Jamel Cecílio, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Presentes os requisitos de admissibilidade, os autos foram analisados tecnicamente pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e o mérito pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que consideraram procedentes em parte as alegações e requerimentos formulados.

Diante do exposto, com base no Despacho nº 132/2019, Gerência de Contratos e Convênios, Diretoria de Políticas e Programação de Obras Públicas da SEINFRA e Parecer Jurídico n.º 1522/2019 – ASSJUR respectivamente, esta Comissão julga procedente em parte a impugnação em tela, solicitando as devidas modificações no edital, e publicação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme disposto no § 4º, Art.21, Lei 8666/93.

Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Talita Alves Tavares
Membro(Assinatura no original)

Rafael Cintra Magalhães
Membro(Assinatura no original)

Fabiana Cardoso Paulo
Membro(Assinatura no original)

Rosa Maria Barros da Silva
Membro(Assinatura no original)

Paulo Roberto Silva
Coordenador(Assinatura no original)

Marcela Araújo Teixeira
Presidente(Assinatura no original)

De acordo:

Agenor Mariano
Secretário(Assinatura no original)